



Projeto  
**FLORESTA EM PÉ**

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
- IBAMA  
PROJETO FLORESTA EM PÉ**

<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		<b>N.º02/2009</b>	
<b>TÍTULO DO SERVIÇO A SER PRESTADO:</b>		Elaboração de um quadro administrativo e jurídico sobre manejo florestal comunitário	
<b>INSTITUIÇÕES:</b>	<b>EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL; IBAMA; CIRAD</b>	<b>RESPONSÁVEL:</b>	<b>EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL</b>

## 1. APRESENTAÇÃO

Este plano de trabalho objetiva atender a demanda do Projeto Floresta em Pé, mais especificamente a macro atividade 1.3 – Elaboração de um quadro administrativo e jurídico sobre manejo florestal comunitário, com o objetivo de conhecer os requisitos técnicos e legais, estadual e federal, do manejo florestal, nas comunidades rurais da Amazônia.

O acesso ao recurso florestal pelas comunidades rurais da Amazônia, de forma legalizada e sustentável, conforme premissas do Bom Manejo Florestal, é realizado por uma parte muito pequena desta população.

A consolidação do Manejo Florestal como atividade produtiva rentável para as comunidades depende de uma série de fatores como acesso ao crédito, acesso à floresta, assistência técnica, etc. Dentre eles, a existência de um marco legal, adequado às realidades locais, de forma a proporcionar que as atividades florestais produtivas, a serem realizadas, compatibilizem com as técnicas de exploração florestal de impacto reduzido, com as diretrizes do manejo florestal sustentável e com a viabilidade econômica destas atividades.

Desta forma, a partir de uma análise do marco regulatório, será possível avaliar e propor aos órgãos ambientais e fundiários adequações na regulamentação vigente.



Atualmente, existe na Amazônia três iniciativas em andamento, com objetivos complementares aos propostos nesta macro atividade, as quais devem ser consideradas durante sua execução. São elas: (i) o Projeto Bom Manejo, executado pela Embrapa Amazônia Oriental, sob a Coordenação do Dr. Olegário Carvalho, que está elaborando diversas diretrizes técnicas para o Manejo Florestal; (ii) a elaboração das normas técnicas para elaboração de Planos de Manejo e POA, pela Diretoria de Florestas, como regulamentação complementar a IN MMA 04/06 e IN MMA 05/06, referente ao Manejo Florestal; e (iii) a nova regulamentação sobre Manejo Florestal, em elaboração pela SECTAM do Estado do Pará.

Esta consultoria será realizada em Belém, com deslocamentos do consultor, conforme especificado ao longo deste documento. A supervisão desta atividade estará sob a responsabilidade da pesquisadora Maria do Socorro Ferreira, da Embrapa Amazônia Oriental.

## 2. OBJETIVOS

Conhecer e analisar os requisitos técnicos e legais, estadual e federal, do manejo florestal comunitário, visando propor adequações à regulamentação vigente, no intuito de favorecer a adoção do manejo florestal nas comunidades rurais da Amazônia.

Elaboração de uma proposta de adequação da regulamentação vigente nas duas esferas de governo (estadual e federal)

### Os resultados esperados são:

1. Levantamento e análise das normas jurídicas existentes nas esferas estadual e federal sobre manejo comunitário (madeireiro e não-madeireiro):

a) Elaboração de um fluxograma do processo de licenciamento do plano de manejo florestal, contendo todos os requisitos legais;

b) Análise técnica dos estrangulamentos:

i) requisitos legais, identificando pontos de estrangulamento para promover o



manejo florestal sustentável (madeireiro e não-madeireiro)

ii) pontos de estrangulamento da capacidade de atendimento pelas comunidades locais (necessidade de apresentar documentação pessoal como certidões, CPF, RG, título de eleitor, etc., obrigatoriedade de contratação de responsável técnico e documentação fundiária).

iii) interações entre ambos os níveis.

2. Levantamento e caracterização das exigências documentais para aprovação do Plano de Manejo Florestal Comunitário, tomando como base práticas avançadas na Amazônia, em especial nos seguintes municípios do Pará: Altamira, Santarém, Porto de Moz; bem como duas visitas aos Estados Amazonas e Acre, onde se encontra discussões avançadas sobre o tema.

3. Análise da capacidade do setor público da região para atender as demandas legais e técnicas exigidas (INCRA, Cartórios, Escritórios Regionais da SEMA), incluindo visita a Brasília, por concentrar os órgãos responsáveis pela coordenação da política ambiental e fundiária do país. E no Pará, além dos órgãos da capital, incluem-se também os localizados nos municípios de Santarém, Altamira e Porto de Moz, uma vez que os órgãos estaduais já mantêm uma desconcentração e/ou descentralização de suas atividades.

4. Análise comparativa da legislação correspondente nas esferas estadual e federal:

Análise jurídica comparativa das normas jurídicas de outros Estados da Amazônia Legal:

a) tomar como base práticas avançadas nos Estados do Acre e Amazonas;

b) identificar pontos positivos e negativos;

6. Elaboração de uma proposta de adequação e/ou regulamentação das normas jurídicas do manejo comunitário (madeireiro e não-madeireiro) a ser discutida dentro do



processo de revisão no âmbito do IBAMA, em conjunto com os demais atores envolvidos.

### 3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O consultor deverá ter a disponibilidade de todas as informações disponíveis sobre o tema, inclusive resultado de reuniões e oficinas já realizadas, no âmbito do Projeto.

Os trabalhos da consultoria serão a partir de levantamentos das normas jurídicas existentes sobre manejo comunitário (organizadas em forma de matriz/tabela), nas esferas estadual (Pará, Acre e Amazonas) e federal. Será elaborado um fluxograma do processo de licenciamento do plano de manejo florestal, contendo todos os requisitos legais e análise comparativa da legislação sobre manejo comunitário, correspondente nas esferas estadual e federal.

Durante a execução dos trabalhos, serão realizadas visitas aos municípios de Altamira, Porto de Moz e Santarém (Estado do Pará) e visitas aos dois Estados da Amazônia Legal com experiências avançadas: Acre e Amazonas.

Serão realizados levantamento e caracterização das exigências documentais para aprovação do plano de manejo florestal comunitário, tomando como base práticas avançadas na Amazônia, em especial nos seguintes municípios do Pará: Altamira, Santarém, Porto de Moz.

Será apresentado um relatório parcial, contendo a avaliação das normas jurídicas referentes ao manejo comunitário e seus principais entraves legais e institucionais, para apreciação da equipe técnica e coordenações.

Será feito também levantamento e caracterização das exigências documentais para aprovação do Plano de Manejo Florestal Comunitário, tomando como base práticas avançadas na Amazônia, em especial nos seguintes municípios do Pará: Altamira, Santarém, Porto de Moz.

Os trabalhos da consultoria estão divididos em três etapas. A primeira etapa será a elaboração de um plano de trabalho no qual deverá está descrito principalmente: (i) todas as etapas e atividades a serem realizadas pelo consultor, (ii) os insumos necessários para



a execução do trabalho (ex. viagens para realização de entrevistas, coleta de informações e materiais etc.), (iii) cronogramas de atividades e entregas de produtos parciais e finais, e (iv) estratégias de validação dos resultados da consultoria.

A segunda etapa refere-se ao levantamento das informações, documentos e publicações dos estudos disponíveis que analisam o marco legal do manejo florestal comunitário. Nesta etapa, o consultor deverá apresentar relatório contendo uma tabela/matriz com os parâmetros técnicos observados, conflitos, deficiências/vazios, descrição dos principais elementos de análise observados nas avaliações e estudos disponíveis.

Na terceira etapa, o consultor deverá elaborar um relatório, contendo as recomendações e propostas de adequação e/ou regulamentação das normas jurídicas do manejo comunitário (madeireiro e não-madeireiro) a ser discutida dentro do processo de revisão no âmbito do IBAMA, em conjunto com os demais atores envolvidos.

#### **Dois Produtos:**

- Produto 1: Referente ao Item 1, com respectivos subitens, e Item 2 dos Objetivos. Coincidindo com a Etapa 2.
- Produto 2: Itens 3, 4, 5 e 6 dos Objetivos. Coincidindo com a Etapa 3.

#### **4. PROGRAMAÇÃO DE ETAPAS PARA O SERVIÇO**

A consultoria deverá cumprir as etapas listadas abaixo e realizar as atividades descritas, apresentando como resultado os produtos especificados nos prazos relacionados (Tabela 1).



**Tabela 1.** Produtos técnicos a serem elaborados no âmbito da consultoria, com previsão de prazos de entrega e percentuais das parcelas a serem pagas ao consultor, referente a cada produto.

<b>Etapas</b>	<b>Prazos de entrega (versão final)</b>	<b>Percentual de pagamento/produto (%)</b>
1. Plano de Trabalho/contratação da consultoria	30.05.2009	15 %
2. Relatório Parcial contendo a avaliação das normas jurídicas referentes ao manejo comunitário e seus principais entraves legais e institucionais	30.06.2009	45 %
• Análise e contribuição das instituições parceiras	Até 05.07.09	
• Compilação e organização das sugestões	06 e 07.07.09	
• Reunião de aprovação em Comitê Técnico	08 a 10.07.09	
3. Relatório com as recomendações e propostas de adequação e normatização de diretrizes técnicas/Relatório final	15.07.2009	
• Análise e contribuição das instituições parceiras	Até 30.07.09	
• Compilação e organização das sugestões em Relatório Final	Até 07.08.09	
• Disponibilizar o Relatório Final para aprovação em Comitê Técnico	15.08.09	
4. Entrega da versão final dos produtos	30.08.09	40%
<b>Total</b>	-	<b>100</b>

Nota: O valor global do honorário da consultoria será negociado junto ao Consultor.

Os produtos deverão ser apresentados em conteúdo e linguagem compatíveis com a sua destinação, em língua portuguesa, devidamente digitados e formatados, conforme padrão a ser disponibilizado pelo Projeto Floresta em Pé.

Os relatórios de cada etapa devem ser disponibilizados à coordenação da atividade em meio digital, nos formatos *.doc* e *.pdf*.

Deve ser listada a relação dos documentos de referência consultados, de acordo com as recomendações da ABNT, e os quadros e tabelas deverão especificar as fontes dos dados.

O banco de dados eletrônico atualizado deverá ser entregue à coordenação da atividade e a documentação levantada, em versão impressa e/ou digitais, deverá ficar à disposição da mesma para eventuais consultas.



## 5. ESTRUTURA INSTITUCIONAL

Esta consultoria será supervisionada pela Pesquisadora Maria do Socorro Ferreira, da Embrapa Amazônia Oriental, em colaboração com Driss Ezzine de Blas, pelo Cirad, e Marcelo Santos Melo, pelo Ibama (grupo de trabalho da macro atividade 1.3). A Instituição Embrapa Amazônia Oriental é uma instituição de caráter público e de economia mista, diretamente subordinada ao Ministério da Agricultura. Sua missão é viabilizar soluções de pesquisa, desenvolvimento e inovação para a sustentabilidade da agricultura, em benefício da sociedade brasileira.

O consultor irá desenvolver seu trabalho utilizando equipamentos próprios (particular) e as instalações físicas das instituições Embrapa (Belém) e Ibama (Belém, Brasília e Santarém) para aqueles eventos referentes às reuniões e aos contatos com os componentes do projeto, com atores, assim como as infra-estruturas necessárias, tais como: veículos, salas, telefones e internet.

## 6. FATORES DE DECISÃO

A Embrapa, por meio da Coordenação Local e Nacional do Projeto Floresta em Pé, será responsável pela supervisão, acompanhamento e aprovação técnica dos trabalhos, produtos e prazos da consultoria, e a FUNTEC, pelo cumprimento/atendimento das questões administrativas do contrato de consultoria, assinado com a Fundação.

A EMBRAPA deverá ter apoio do Grupo de Trabalho Interinstitucional, criado no âmbito do Projeto Floresta em Pé, com objetivo de implementar a macro atividade, envolvendo tema de trabalho desta consultoria nas atividades de revisão, análise e validação do plano de trabalho, resultados e produtos parciais e finais elaborados pela consultoria. No processo de validação dos produtos da consultoria, a EMBRAPA deverá também submeter os documentos finais ao Comitê Técnico do FEP.

## 7. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO E PROCEDIMENTOS DE APROVAÇÃO

Os produtos elaborados pelo consultor devem ser apresentados à supervisora da atividade que, após apresentar para discussão no Grupo de Trabalho (análise, comentários e eventuais sugestões), os encaminhará à Coordenação Local do FEP. Após



isso, o Coordenador Local submeterá ao Comitê Técnico para apreciação.

A aprovação formal dos produtos finais da consultoria será feita pela Coordenação Nacional do Projeto, depois da aprovação do Comitê Técnico e manifestação do Comitê Gestor do Projeto. Após a aprovação formal, a Coordenação Nacional deverá solicitar o pagamento da última parcela do valor da consultoria.

O pagamento das parcelas da consultoria será efetuado mediante a apresentação e aprovação dos produtos, conforme Tabela 1.

Os relatórios e textos deverão ser entregues por escrito em formato A4 (duas vias) e em forma digital, utilizando o Word 6.0 ou superior, espaço 1,5 entre linhas, gravados em CD ROOM.

## **8. CONTRIBUIÇÃO DO CLIENTE**

O Projeto contribuirá a partir da disponibilização de pessoal técnico dos quadros do IBAMA, SFB, EMBRAPA, CIRAD, IEB e GRET para discussão dos passos e validação dos produtos, além da disponibilizar salas e infra-estrutura de apoio para realização dos encontros em Brasília, Belém ou Santarém.

O apoio e viabilização das atividades da consultoria, por parte do Projeto, particularmente aquelas relacionadas às viagens a campo para realização de entrevistas e levantamento de dados, caso sejam necessárias, deverão ser aprovadas e solicitadas, via Coordenação Nacional do Projeto à FUNTEC.

## **9. QUALIFICAÇÃO DO CONSULTOR**

O Consultor contratado deverá ter formação acadêmica superior, com experiência profissional comprovada de no mínimo cinco anos em trabalhos relacionados ao Manejo Florestal Madeireiro e Não-Madeireiro, como legislação e diretrizes técnicas;

Comunicação no idioma português, habilidade em escrever documentos e relatórios, disponibilidade para viagens e para dedicação ao trabalho no período determinado;



Experiência comprovada em trabalhos de natureza similar aos propostos nesse termo de referência;

O contratado deverá, também, demonstrar capacidade e experiência na realização de processo de consulta técnicas e realização/condução de reuniões e oficinas;

Conhecimento da problemática da Amazônia, da legislação e da construção/aplicação de diretrizes técnicas para o Manejo Florestal Madeireiro e Não-Madeireiro, em particular; experiência no desenho e implantação de políticas públicas e concepção de uso múltiplo.

## **10. DIREITOS AUTORAIS E DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Todas as informações e materiais, produzidos a partir dos trabalhos objeto deste contrato, terão os direitos autorais revertidos para o Projeto Floresta em Pé e sua reprodução total ou parcial requer expressa autorização do mesmo, inclusive em período posterior ao encerramento do contrato, respeitando-se e reconhecendo-se a propriedade intelectual.

A publicação e produção de materiais bibliográficos, na forma de artigos, trabalhos acadêmicos, para congressos e eventos científicos, entre outros, produzidos a partir de informações objeto da contratação pela consultoria, deverão ser de responsabilidade do Projeto Floresta em Pé e seus parceiros.

